

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 3055 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova *Ad Referendum* o remanejamento de recursos da Gestão Estadual de Pernambuco para a Gestão Municipal de Recife para Cirurgia Ortopédica para crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Portaria GM/ MS n.º. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. A Portaria GM/ MS n.º. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. O memorando n.º 175/2017 da Secretaria Executiva de Coordenação Geral que encaminha a Nota técnica NAFCM n.º 5, a respeito da necessidade da realização de cirurgias ortopédicas das crianças com a Síndrome Congênita do Zika Vírus;
- V. Ofício n.º 378/2017- GCIES/DERS de 04 de outubro de 2017 que encaminha contraproposta do Hospital Maria Lucinda para realização de cirurgias ortopédicas das crianças acometidas pela síndrome do Zika Vírus;
- VI. A Nota Técnica/2017- GPSS/DGPCS/SERS de 27 de setembro de 2017 com impacto financeiro no valor R\$ 703.243,20 (Setecentos e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) /ano para o pagamento de 40 procedimentos de traumatologia em crianças com problemas ortopédicos causados pela Síndrome Congênita do Zika vírus.



RESOLVEM:

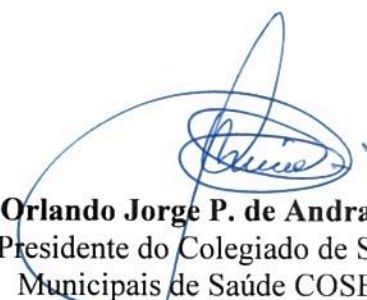
Art.1º- Aprovar, *Ad Referendum*, o remanejamento, via PPI, em **PARCELA ÚNICA**, o valor de R\$ 703.243,20 (Setecentos e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) /ano da gestão estadual de Pernambuco para gestão municipal de Recife para o pagamento de 40 procedimentos de Traumatologia-ortopedia.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 10 de outubro de 2017.


José Iran da Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge P. de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE